



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.064 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.**

Em cumprimento ao Art. 20, da Lei Orgânica Municipal. Certifica-se que este DECRETO foi PUBLICADO no mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo. Em 09, de Janeiro de 2020.

JONCLEY PEREIRA DA SILVA  
Chefe de Gabinete  
Dec. 001/2017

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA, ELEITOS NO PLEITO MUNICIPAL DE 06/10/2019, PARA UM MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, NO PERÍODO DE 2020 A 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº Lei Municipal nº 183/2013, assim como nos termos da Lei Federal nº 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** o resultado da eleição para escolha dos novos membros do Conselho Tutelar de Brasil Novo realizada no dia 06 de outubro de 2019, e a homologação do pleito pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Brasil Novo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os novos membros do Conselho Tutelar do Município de Brasil Novo, com mandato de 04 (quatro) anos, no período de 2020 a 2023, conforme segue:

**I - Membros Titulares:**

- a) José Irisvan Frutuoso;
- b) Francisco Cordeiro Divino;
- c) Geciane Sangiorgio;
- d) Advanilson Francisco da Silva; e
- e) Adriana Souza da Cruz Almeida.

**II - Membros Suplentes:**

- a) Niesker de Oliveira Pereira;
- b) Josemir Rodrigues dos Santos;
- c) Erica Pereira da Costa;





**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

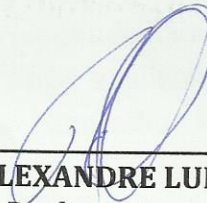
- d) Alenilton Santino Martins; e
- e) Milene Bergamim Hespanhol.

**Art. 2º** Os membros acima nomeados serão oficialmente empossados no dia 10 de janeiro de 2020, as 19:00h, no auditório da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, em ato solene conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Brasil Novo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Brasil Novo/PA, 09 de Janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal.

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE LUNELLI**  
Prefeito Municipal